

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de Instrumentos musicais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de instrumentos musicais, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição faz-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal, assegurando melhores condições para o ensino de música e demais práticas artísticas. A disponibilização de instrumentos musicais, como violões, teclados, instrumentos de percussão e demais itens correlatos, contribuirá para a ampliação das metodologias de ensino, promovendo maior participação, criatividade e desenvolvimento cultural dos estudantes.

Ressalta-se que não há contrato vigente com objeto semelhante capaz de atender à presente necessidade. Além disso, a natureza do objeto demanda fornecimento contínuo e organizado, não sendo possível suprir a demanda de forma integral com os recursos atualmente disponíveis nas escolas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, conforme Decreto nº 5.592 de 02 de fevereiro de 2026, pois a demanda surgiu posteriormente à sua elaboração.

Ressalta-se que a necessidade é atual e justificada, sendo importante para o atendimento das demandas da Administração Pública.

Informa-se, ainda, que já estão sendo adotadas as providências para a atualização do Plano de Contratações Anual, com a inclusão do presente objeto. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, não caracterizando contratação eventual ou dissociada do interesse público, sendo prevista sua realização por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consiste na aquisição de instrumentos musicais, cujas especificações, padrões de

qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de características usuais de mercado.

Em razão das peculiaridades e requisitos do objeto, a contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento integral dos instrumentos musicais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem avarias, e atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis;
- Os materiais utilizados na fabricação deverão ser adequados ao uso, garantindo durabilidade, resistência e qualidade sonora;
- Os instrumentos deverão apresentar bom acabamento, afinação adequada (quando aplicável) e pleno funcionamento, sem defeitos de fabricação;
- Quando aplicável, os instrumentos deverão acompanhar acessórios essenciais ao uso, como capas, suportes, cabos, baquetas, palhetas, estantes, fontes de alimentação ou similares;
- Observância dos prazos de entrega definidos no instrumento contratual, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- Entrega dos instrumentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares;
- Responsabilidade da contratada pela substituição de itens que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações;
- Garantia mínima dos instrumentos, conforme prazos previstos pelo fabricante ou pela legislação vigente;
- Acondicionamento e transporte adequados, de forma a evitar danos durante o deslocamento até o local de entrega;
- Acompanhamento e fiscalização do fornecimento pela Administração, com obrigação da contratada de atender às orientações e solicitações emitidas;
- A Administração ficará responsável por indicar os locais de entrega, acompanhar o recebimento dos bens e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

Para o fornecimento dos instrumentos musicais pretendidos, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação mínima relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade identificada pela secretaria e o levantamento técnico realizado, conforme memória de cálculo.

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)
<p>Trompete Weril W&N Titan ET1270L2 laqueado em excelente estado, ideal para estudantes e músicos que buscam qualidade, durabilidade e boa projeção sonora. Possui afinação em Bb (Sib), calibre 11,70 mm, campana de 123–124 mm e acabamento em verniz dourado resistente. Conta com pistos em aço inox/Monel de ação macia e silenciosa, guias de alta resistência, 1ª pompa com apoio de polegar tipo U, 3ª pompa com anel e limitador, duas chaves d'água e pompa geral reforçada. Instrumento confortável de tocar, com som equilibrado e ótima resposta, sendo uma excelente opção para estudos, igrejas, bandas e apresentações. Acompanha bag original.</p>	04
<p>Trombone de pisto curto Weril W&N Titan F571L2 laqueado, compacto e ideal para locais com espaço reduzido, oferecendo praticidade sem abrir mão de qualidade sonora. Afinado em Sib (Bb) e conta com acabamento em verniz de alto brilho e excelente durabilidade. Modelo curto (compacto), perfeito para igrejas, bandas e ambientes com limitação de espaço. Integra a linha Titan/W&N, reconhecida pelo padrão consistente e construção robusta. Possui 3 pistos de ação superior com molas internas, fabricados em aço inoxidável, garantindo toque macio, resposta rápida e funcionamento silencioso. A campana com geometria de duplo raio proporciona um som encorpado, equilibrado e com boa projeção, enquanto o calibre bem dimensionado contribui para uma emissão confortável e afinada. Conta ainda com pompa cônica invertida na campana, auxiliando na resposta do instrumento, além de detalhes em latão laqueado nos botões tenso centralizadores, que agregam resistência e acabamento refinado. Instrumento versátil, indicado tanto para estudos quanto para apresentações. Acompanha bag (capa/estojo) original Weril e bocal prateado. Excelente opção com ótimo custo-benefício.</p>	02
<p>Bombardino (Euphonium) Weril W&N Titan H572L2 laqueado, instrumento de alto padrão ideal para músicos que buscam potência sonora, conforto e excelente projeção. Este modelo profissional é afinado em Sib (Bb) e se destaca pela construção robusta e acabamento em verniz dourado de alta durabilidade. Possui 3 pistos de ação superior (top action) em aço inoxidável,</p>	02

<p>com funcionamento macio, rápido e silencioso, além de botões tenso centralizadores e guias em material de alta resistência e baixo ruído. Conta com calibre de 14,50 mm (.570”) e campana de 280 mm (11”), proporcionando um som encorpado, cheio e com ótima projeção, ideal para bandas e orquestras. Construído em latão amarelo com corpo hidroconformado e travamentos reforçados, garante resistência e longa vida útil. Oferece excelente ergonomia com apoio ajustável para o polegar da mão direita, facilitando o conforto durante longos períodos de execução. A máquina conta com canos de embocadura removíveis com fixação em aço inox, agregando praticidade e manutenção. Instrumento versátil, com sonoridade marcante e presença, perfeito tanto para estudo avançado quanto para apresentações. Acompanha bag original tipo Multicarry e bocal prateado Weril.</p>	
<p>Glockenspiel de marcha (lira) 32 teclas Dreamer Glockenspiel Lira 32 Teclas prateado, ideal para bandas marciais e apresentações ao ar livre, oferecendo excelente projeção sonora e timbre metálico claro e marcante. Conta com estrutura resistente e teclas em alumínio, garantindo durabilidade e ótima definição sonora. Possui extensão de 32 teclas cromáticas (F5 – C8), cobrindo 2 2/3 oitavas, perfeita para execução de melodias com precisão e destaque. Acompanha coleite (carrier) em alumínio leve, com ombreiras e apoio abdominal acolchoados em borracha/EVA, proporcionando conforto e melhor distribuição de peso durante o uso em movimento. Inclui par de baquetas com cabo em ABS e pontas em polipropileno, prontas para uso. Instrumento prático, leve e eficiente, ideal para estudantes, fanfarras e bandas marciais que buscam qualidade e resistência com ótimo custo-benefício.</p>	02
<p>Escaleta soprano Yamaha Pianica P-32D (32 teclas) na cor azul, ideal para estudo, iniciação musical e uso escolar, oferecendo excelente qualidade sonora, afinação precisa e grande durabilidade. Leve, prática e fácil de tocar, sendo muito utilizada em ambientes educativos e apresentações. Possui 32 teclas com extensão de 2 2/3 oitavas, permitindo a execução de melodias completas com boa resposta e clareza. Seu corpo é produzido em plástico ABS de alta resistência, garantindo leveza e resistência no uso diário, com peso aproximado de 650g. Acompanha kit completo com bocal rígido curto, mangueira extensora flexível e estojo rígido (hard case) de parede dupla, proporcionando proteção reforçada contra impactos durante o transporte.</p>	06

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração para a adequada execução do objeto pretendido, evitando-se contratações superiores ou inferiores à demanda identificada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto ao mercado, verificou-se a existência de diversas alternativas disponíveis para atender à necessidade administrativa, abrangendo ampla variedade de instrumentos musicais, com diferentes modelos, materiais, marcas e especificações, todos compatíveis com as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Destacam-se opções de instrumentos de sopro, cordas, percussão e teclas, com variações quanto à qualidade sonora, acabamento, durabilidade, ergonomia e nível técnico (iniciante, intermediário e avançado), possibilitando a escolha de soluções adequadas tanto para atividades pedagógicas quanto para projetos musicais e apresentações escolares.

A opção escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob os aspectos técnico e econômico, é a aquisição de instrumentos musicais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de bens comuns amplamente ofertados no mercado, com especificações padronizadas e ampla competitividade entre os fornecedores.

As referências de preços e especificações foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços, com base em orçamentos, atas de registro de preços vigentes e consultas a fornecedores do ramo, conforme documentação e levantamentos anexos aos autos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 43.219,86 (quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), com base na média apurada em orçamentos realizados, conforme demonstrado nos documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e condições detalhadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação abrange:

- Fornecimento completo de instrumentos musicais: todos os itens necessários ao atendimento das demandas pedagógicas e culturais das unidades escolares, incluindo trompete, trombone de pisto curto, bombardino (euphonium), glockenspiel de marcha (lira), escaleta (melódica), entre outros instrumentos correlatos, conforme especificações do Termo de Referência;
- Qualidade dos produtos: todos os instrumentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior, confeccionados com materiais resistentes e de

boa qualidade, garantindo durabilidade, afinação adequada, boa projeção sonora e atendimento às normas técnicas e padrões de segurança aplicáveis;

- Entrega e logística: fornecimento dos instrumentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares, assegurando o transporte adequado e a integridade dos itens até sua entrega final;
- Garantia dos produtos: responsabilidade do fornecedor pela substituição ou reparo de instrumentos que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo seu pleno funcionamento durante o período de uso;
- Assistência e suporte: fornecimento de orientações técnicas, quando necessário, bem como garantia de condições adequadas de uso inicial dos instrumentos, assegurando sua correta utilização no ambiente escolar;
- Segurança e conformidade: cumprimento das normas técnicas aplicáveis, bem como boas práticas de fabricação, transporte e entrega, garantindo a integridade dos instrumentos e sua adequação ao uso pedagógico e cultural nas unidades escolares.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se, no presente caso, o parcelamento do objeto como medida destinada a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de interessados.

Considerando que os bens a serem adquiridos (móveis) são divisíveis e possuem características técnicas padronizadas, mostra-se viável a sua contratação por itens ou lotes, sem prejuízo à qualidade, à uniformidade e à eficiência do conjunto a ser fornecido. Tal medida favorece o acesso de empresas de diferentes portes ao certame, especialmente micro e pequenas empresas, promovendo maior isonomia e competitividade.

O parcelamento não compromete a padronização dos móveis, uma vez que serão estabelecidas especificações técnicas claras e uniformes no edital, garantindo a compatibilidade e a harmonia entre os itens adquiridos. Ademais, a Administração adotará mecanismos adequados de gestão e fiscalização contratual para assegurar o cumprimento das obrigações por parte de cada fornecedor.

Destaca-se, ainda, que o parcelamento pode contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas, seja pela especialização dos fornecedores em determinados itens, seja pela ampliação da concorrência, podendo resultar em maior economicidade para a Administração.

A entrega dos móveis poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Administração, sem que isso configure fracionamento indevido da despesa, mas sim medida de planejamento e eficiência administrativa.

Dessa forma, a adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente recomendável, atendendo ao interesse público e às diretrizes legais aplicáveis.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a melhor solução para a necessidade da Administração, selecionando a proposta que ofereça a aquisição mais vantajosa de instrumentos musicais para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, promover a justa competição e evitar sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se, ainda, que os fornecedores adotem boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos instrumentos musicais, bem como para a redução de impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, acondicionamento, manutenção e descarte dos produtos fornecidos.

Além disso, a contratação pretende garantir qualidade, durabilidade e padronização dos instrumentos musicais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais e pedagógicas, promovendo aprendizado, inclusão, organização e eficiência nos projetos e espaços da rede municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias no âmbito da Administração são as seguintes:

1. Treinamento do servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo capacitação adequada para acompanhamento do fornecimento, entrega, conferência e acondicionamento dos instrumentos musicais;

Além disso, para que a contratação seja realizada com sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da licitação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, cumprindo todas as etapas necessárias;

- j) realização do empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização da entrega, conferência e adequada utilização dos instrumentos musicais podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os bens objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da contratação, especialmente relacionados à geração de resíduos e à utilização de materiais, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes de embalagens (papelão, plástico, isopor)	A contratada deverá adotar coleta, armazenamento e destinação adequada dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes, priorizando a reciclagem e reaproveitamento quando possível
Descarte inadequado de resíduos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada de descarte, seguindo a legislação ambiental aplicável
Ruídos durante testes e manuseio dos instrumentos musicais	A contratada deverá utilizar medidas de controle, como limitação de horários e cuidados no manuseio, a fim de reduzir impactos à comunidade escolar

Observa-se que, em se tratando de serviços e obras que envolvam execução de mão de obra, devem ser observadas as normas do Ministério do Trabalho e Previdência, garantindo segurança e saúde dos trabalhadores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário que subsidia esta contratação, declara-se que a presente contratação é viável e representa a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.

Declara-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo o fornecimento padronizado de instrumentos musicais às unidades escolares, com qualidade, durabilidade e adequação às atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas.

Tapejara, 27 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
28/04/2026 09:26:20 -03:00

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025